

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CRISTO DE ENCANTADO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 01/2021

**AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA
JULHO A DEZEMBRO DE 2023**

ENCANTADO/RS

JANEIRO/2024

RELATÓRIO DE OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021

Ilmos. Srs. Membros da Associação Amigos de Cristo de Encantado

Opinião

Examinamos os demonstrativos contábeis e financeiros pertinentes aos registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, que compreende o balancete contábil em 31 de dezembro de 2023, e todos os relatórios financeiros de ingressos e gastos que serviram de base para sua preparação. Em nossa opinião, exceto pelo exposto no parágrafo de recomendações, o balancete contábil e demais relatórios financeiros, representam, adequadamente, os ingressos e gastos realizados na implementação do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2023, em todos os seus aspectos e em conformidade com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Melhorias nos controles internos em relação ao período anterior

- a) Foram implementados controles de caixa, considerando também todos os valores recebidos de contribuições em dinheiro, sendo o mesmo realizado via sistema financeiro e não mais somente via planilha excel, possibilitando a geração de relatórios, não sendo mais realizados pagamentos por caixa, e sem fundo fixo de caixa;
- b) Foram melhorados os controles e registros contábeis dos recebimentos via cartão de crédito, porém ainda resta necessário a melhoria dos relatórios de controle via sistema financeiro, e controle de taxas aplicadas;
- c) Foram informatizados os controles de receitas dos passeios conduzidos, com a possibilidade da geração de relatórios de suporte, e com o complemento de planilhas excel para conciliação e suporte contábil;

- d) Foram implementados procedimentos para contratação e cotação de preços para realização de despesas, todos suportados por documentos hábil e tempestivo, e quando necessário pelo contrato de prestação de serviços, para registro dentro da competência, e sem pagamentos por caixa;
- e) Foi solicitada inscrição estadual e determinado um espaço próprio, provisório, para a venda de souvenirs da Associação, sendo contratado pessoal próprio para esta função, bem como sendo realizado o processo direto pela Associação e não mais pelos fornecedores, com controle via sistema informatizado;
- f) Todos os contratos em vigência estão sendo acompanhados pela gestão quando a sua efetiva realização, prazos e competências;
- g) As receitas não consideradas como atividades próprias da Associação, eventualmente por falta de ajuste do estatuto social, estão sendo aplicadas na atividade e tributadas conforme a legislação pertinente;
- h) Todo pessoal que atualmente presta serviço nas atividades da Associação está registrado formalmente, e seus pagamentos passam por folha de pagamento, com controle de atividades e ponto manual;
- i) Foi implementado o portal de transparência via site da Associação;
- j) Foi realizada alteração no estatuto da Associação, a fim de incluir as atividades meio para consecução das atividades fins da Associação;
- k) A Associação contratou empréstimo junto ao Sicredi, visando a continuidade das obras do Cristo, bem como, para reduzir as taxas de juros que estava pagando pela tomada de crédito da conta garantida.

Recomendações

- a) Recomendamos a melhoria dos registros e relatórios de suporte decorrentes das receitas de cartão de crédito, com seu efetivo reflexo na contabilidade, incluindo a separação de relatórios de recebimentos a crédito e a débito, bem como das taxas aplicadas sobre estes recebimentos;
- b) Recomendamos análise sobre a contratação de seguro para a obra e terceiros;

Responsabilidades e Confirmações dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre o cumprimento das disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021 firmado com a Associação Amigos de Cristo de Encantado, com objetivo principal de construção do monumento CRISTO PROTETOR DE ENCANTADO-RS, visando estimular o turismo local e regional.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com os procedimentos e normas de auditoria que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos;
- (b) provas dos registros mantidos pela entidade;
- (c) verificações quanto ao cumprimento das Leis, Normas, Estatuto Social, Regulamentos e demais acordos específicos;
- (d) comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem aos registros contábeis e financeiros, e dos atos de gestão praticados na finalidade de atingir os objetivos propostos;
- (e) aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria, a fim de comprovar a execução do projeto, dos gastos, das aquisições e das obrigações acessórias.

Pelo presente, confirmamos que auditamos os registros da Associação Amigos de Cristo de Encantado, por amostragem, relativos ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2021, para o período compreendido entre 01 de julho 2023 a 31 de dezembro de 2023, onde verificamos e confirmamos sua adequação, no que tange:

- a) que os gastos foram efetuados mediante documentos fiscais, recibos, faturas ou relatórios auxiliares e que foi constatada a prova de pagamento;
- b) que os princípios de contabilidade e de documentação geralmente aceitos foram observados;
- c) que os recursos foram empregados em conformidade com o objetivo da Associação;

d) que os gastos foram realizados de modo econômico e racional, e foram cumpridas as disposições contratuais firmadas com a Prefeitura de Encantado-RS,

Encantado - RS, 30 de janeiro de 2024.



Alexandre dos Santos Valente
Sócio Responsável
Contador – CRC/RS nº. 052.679/O-0
CNAI 3.330
Capital Auditores e Consultores Empresariais S/S
CRC/RS 7.543/O